



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE CORREGEDORIA
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ



Ofício Circular nº 58/GPJ/2020

Aos Excelentíssimos

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí e todos Delegados de
Polícia Civil da Capital

Nesta.

Exmos. Delegados,

Considerando a declaração pública de situação de pandemia com
relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando o Decreto nº 19.054/2020 do Governador do Estado do
Piauí que declarou ponto facultativo nos dias 2 e 3 de julho de 2020;

Considerando a Portaria de nº 1208/2020 PJPI/TJPI/SECPRE do
Tribunal de Justiça do Piauí que também decretou ponto facultativo nos dias 02
e 03 de julho de 2020;

Informamos a Vossa Excelência que:

- 1- **Não haverá expediente na GPJ nos dias 02 e 03 de julho de 2020;**
- 2- **Os inquéritos policiais com investigado preso que vencerem entre os dias 02 e 05 de julho de 2020 deverão ser entregues até o dia 1º de julho de 2020 (quarta-feira).**



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE CORREGEDORIA
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ**



Por fim, solicito que este ofício seja publicado no site da Polícia Civil do Piauí, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Atenciosamente,

Teresina, 29 de junho de 2020.

**Guilherme Fortes Mendes Ferraz
Delegado de Polícia Civil-PI
Gerente de Polícia Judiciária-GPJ
Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI**